

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Número do processo:** **#NPRO** 165505/2025
- 1.2. **Secretaria demandante:** **#SECD** Secretaria Municipal de Economia
- 1.3. **Fundamentação legal:** **#FMLG** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

2. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS ITENS:

2.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de 1 (uma) cadeira de rodas, destinada a garantir a acessibilidade e o deslocamento de Pessoas com Deficiência (PcD) ou com mobilidade reduzida na recepção e áreas de circulação do Prédio da Prefeitura Municipal.

2.2. Especificações, quantidades e valores:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	00085422	CADEIRA DE RODAS - AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI, APOIOS DE BRAÇOS ACOLCHOADOS, ESTRUTURA REFORÇADA DE AÇO CARBONO TUBULAR EM DUPLO X DOBRÁVEL, ENCOSTO IMPERMEÁVEL DE NYLON, ASSENTO IMPERMEÁVEL, ALMOFADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, CINTO DE SEGURANÇA, PROTETORES LATERAIS DE ROUPAS, RODAS TRASEIRAS COM PNEUS RÍGIDOS COM NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA, RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS ANTIFURO, APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS, REBATÍVEIS LATERALMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS E ERGONÔMICOS, GARFOS DIANTEIROS EM AÇO COM NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA, BRAÇOS DE AÇO DE CARBONO,	1	R\$ 2.387.12	R\$ 2.387.12



		CAPACIDADE ATÉ 180 KG			
VALOR TOTAL				R\$ 2.387.12	

2.3 Natureza do objeto

Aquisição de bens comum

2.4 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lote ☐ Por itens

3. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor estimado para a contratação é de **R\$ 2.387.12 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).**

3.2 Visando os Princípios Constitucionais nas aquisições, foi realizada a Pesquisa de preços.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

2003- MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO MUNICIPAL

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a cadeira de rodas disponível na recepção principal do Prédio da Prefeitura para o atendimento ao público e locomoção interna de cidadãos encontra-se danificada, sem condições seguras de uso, como podemos ver pelas fotos em anexo ao DFD.

A ausência de um equipamento funcional impede o correto acolhimento e a locomoção de contribuintes e visitantes com mobilidade reduzida, ferindo os princípios de acessibilidade e o atendimento humanizado na sede do executivo municipal.

Conforme análise preliminar, a manutenção do equipamento existente foi considerada economicamente inviável, visto o avançado estado de desgaste, não compensando o



investimento no reparo. A aquisição visa sanar essa deficiência de infraestrutura de acessibilidade.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente documento está baseado no Documento de Formalização de Demanda. Nos termos do § 2º do art. 112 do Decreto nº 9.650/2023, foi dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), uma vez que se trata de contratação com valor inferior a cinco vezes os limites de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

O valor total estimado da contratação (conforme Mapa de Preços anexo) enquadra-se na hipótese legal de dispensa por baixo valor (Art. 75, II). Ademais, a realização de um processo licitatório convencional (Pregão) demanda um prazo incompatível (aprox. 60-90 dias), tornando a Dispensa Eletrônica a solução mais célere e eficiente para garantir a segurança predial.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recairá sobre a empresa que **ofertar o menor preço por item**, e que atender a todos os requisitos de habilitação deste Termo de Referência, após a fase de disputa da Dispensa Eletrônica.

8. DA HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Contrato social ou instrumento equivalente (para microempreendedor individual – MEI, será exigido o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI);

8.2 Referir-se à execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

8.3 Cédula de identidade dos sócios;

8.4 Inscrição no CNPJ;

8.5 regularidade perante a fazenda federal;

- 8.6 regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 8.7 regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 8.8 regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 8.9 regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

8.10 O licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede, dentro do prazo de validade, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.11 O licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica operacional** emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado, devidamente assinado e com identificação do emitente, referentes a objetos similares ao licitado.

8.12 Existem exigências específicas para a fase de habilitação?

☐ Sim ☒ Não

8.13 Qualificação profissional da empresa:

☐ Sim ☒ Não

8.14 Inscrição em entidade profissional?

☐ Sim ☒ Não

9. DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO PRODUTO

9.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega da cadeira de rodas sem avarias.

9.2 O **recebimento definitivo** ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após o fiscal realizar testes funcionais básicos nos equipamentos.

Local: Palácio Alencastro.

Prazo: 10 (dez) dias corridos após a ordem de fornecimento.

10. DA GARANTIA

10.1 Há garantia exigida do objeto?

☒ Sim ☐ Não

Se sim, quais?

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, conforme Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

11. DA MANUTENÇÃO

11.1 Há condições de manutenção?

☐ Sim ☒ Não

12. DA ASSISTÊNCIA

12.1 Há condições de assistência técnica?

☐ Sim ☒ Não

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA/LOCAL

Prazo de início para a execução/entrega do objeto: imediato, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

O prazo máximo para a entrega de todos os itens é de 15 (quinze) dias corridos.

Local da execução/entrega do objeto:

Prefeitura Municipal de Cuiabá:

Endereço: Praça Alencastro, 158 - Centro - Popular, Cuiabá - MT, 78005-360

Horário para execução/entrega do objeto: Horário comercial (08:00 às 18:00), de segunda a sexta-feira.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DE CONTATO

14.1 Forma de execução:

Fornecimento imediato

14.2 Prazo de vigência do contrato:

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, restritos à execução, recebimento e pagamento do objeto.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Constituem obrigações do contratado:

15.1.1 aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

15.1.2 comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

15.1.3 atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

15.1.4 efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

15.1.5 declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.1.6 manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

15.1.7 manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

15.1.8 A contratada deverá cumprir, durante a execução contratual, todas as obrigações legais e regulamentares relativas à legislação trabalhista e previdenciária, especialmente quanto ao:

15.1.8.1 Cumprimento da cota legal de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

15.1.8.2 Cumprimento da cota de aprendizes, conforme dispõe o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e a Lei n.º 10.097/2000.

15.1.8.3 Demais cotas que a legislação venha a exigir.

15.1.9 Entregar os 8 (oito) kits de radiocomunicadores em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta (Marca/Modelo) ofertada.

15.1.10 Arcar com todos os custos de transporte (frete), embalagens, impostos e demais obrigações fiscais/trabalhistas.

15.1.11 Garantir que os produtos fornecidos são novos, de primeiro uso, e não recondicionados.

15.1.12 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos produtos durante o transporte, até o recebimento provisório.

15.1.13 Prestar os serviços de garantia (12 meses) sem ônus adicional à Contratante, incluindo a substituição de itens defeituosos.

15.1.14 A CONTRATADA é obrigada a, após a homologação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Constituem obrigações do contratante:

16.1.1 realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

16.1.2 publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

16.1.3 comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

16.1.4 acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

16.1.5 comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

16.1.6 informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

16.1.7 fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

16.1.8 Permitir o acesso dos técnicos da Contratada aos locais de instalação dos extintores para a retirada e devolução.

16.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

16.1.10 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

16.1.11 Acompanhar o fornecimento dos serviços ou produtos conforme especificações deste Termo de Referência;

16.1.12 A contratante obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1 Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura, mediante Atesto do Fiscal do Contrato no Recebimento Definitivo dos Serviços.

17.2 Haverá Critério de Reajuste, Repactuação ou Reequilíbrio?

☐ Sim ☒ Não

18. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

18.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

18.2 Advertência; (Legalidade: prevista no art. 156, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).

18.3 Multa de 10% a 30% (dez a vinte por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total. (**Legalidade:** dentro dos parâmetros do **art. 156, §1º, inciso II**). A multa pode ser de até 30% do valor do contrato).

18.4 Multa de 0,25% (três décimos por cento) por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento), em razão da mora e do descumprimento dos prazos de execução. (**Legalidade:** dentro do razoável e proporcional, conforme jurisprudência e princípios da **modicidade da sanção**).

18.5 Multa de até 2% a 20% no caso de inadimplemento parcial não especificado anteriormente, em percentual proporcional à gravidade do descumprimento. (**Legalidade:** conforme o **art. 156, §1º, inciso II**, desde que proporcional ao dano e devidamente justificada).

18.6 Impedimento de licitar e contratar por até três anos, nas hipóteses descritas no art. 156, §4º da Lei 14.133/21.

18.7 Declaração de inidoneidade para contratar com administração pelo prazo de três a seis anos, nas hipóteses do art. 156, §5º da Lei 14.133/21.

18.8 A pena de multa poderá ser cumulada com outras penalidades previstas em contrato. (**Legalidade:** prevista no §2º do **art. 156 da Lei 14.133/2021**).

18.9 A definição do valor da multa ou do período de restrição à contratação pública, respeitados os intervalos previstos em contrato, levará em conta a gravidade da

infração, circunstâncias agravantes ou atenuantes, peculiaridades do caso concreto e os danos causados à administração.

18.10 Fica autorizada a dedução de multas aplicadas ao contratado nos valores devidos a título de pagamentos devidos pela contratante.

18.11 Rescisão contratual unilateral pela Administração. (Legalidade: autorizada pelo art. 137 da Lei 14.133/2021).

18.12 Direito da contratada à extinção do contrato. (Legalidade: previsto no art. 137, §2º).

18.13 Rescisão consensual somente se não houver descumprimento. (Legalidade: interpretação alinhada com o princípio do interesse público e boa-fé contratual).

18.14 Sem prejuízo da aplicação das sanções anteriores e respeitado o contraditório e a ampla defesa, fica a administração autorizada a rescindir o contrato unilateralmente quando verificado descumprimento parcial ou total do objeto ou, ainda, quando verificada uma das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/21.

18.15 O contratado terá direito à extinção do contrato nos casos previstos no art. 137, §2º da Lei 14.133/21.

18.16 Quando decorrer de culpa exclusiva da administração, a contratada ainda terá direito a ser ressarcida pelos prejuízos sofridos e também ao previsto no art. 138, §2º da Lei 14.133/21.

18.17 O contrato ainda poderá ser rescindido de forma consensual entre as partes, desde que demonstrado que a rescisão, no caso concreto, é medida de interesse público.

18.18 Fica vedada a rescisão consensual quando verificado que houve descumprimento por parte do contratado.

19. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

19.1 Designar o(s) servidor(es) que acompanharão a execução contratual, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Daniela Nunes de Oliveira Dias

Matrícula: 4928169

daniela.nunes@cuiaba.mt.gov.br

21. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Cuiabá – MT, 26 de Novembro de 2025.

Fernando Augusto Assis Castelo

Diretor Especial de Patrimônio e Serviços/SMEconomia

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

TR - ANEXO I
INDICAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO	NOME: FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO Matrícula: 4928277 E-mail funcional: fernando.castelo@cuiaba.mt.gov.br CIÊNCIA: _____
FISCAL	NOME: DANIELA NUNES DE OLIVEIRA DIAS Matrícula: 4928169 E-mail funcional: daniela.nunes@cuiaba.mt.gov.br CIÊNCIA: _____
FISCAL	Nome: ALDEMIR JOVINO PULQUERIO Matrícula: 4928257 E-mail funcional: aldemir.pulquerio@cuiaba.mt.gov.br CIÊNCIA: _____
SUPLENTE DE FISCAL	Nome: BERNADETE MARIA DELMINIO Matrícula: 4904656 E-mail funcional: bernadete.delminio@cuiaba.mt.gov.br CIÊNCIA: _____



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 20251126115303_tr_dispensa_cadeira_de_rodas.docx.pdf do documento **00000.9.477942/2025** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO USUÁRIO	TIPO DE COMPROMISSO	DADOS DA ASSINATURA
ALDEMIR JOVINO PULQUERIO 326.211.671-87	ASSINATURA	26/11/2025 15:55:52 LOGIN E SENHA
BERNADETE MARIA DELMINIO 353.910.221-34	ASSINATURA	26/11/2025 15:59:11 LOGIN E SENHA
JAIRO PEREIRA ROCHA 571.037.801-10	ASSINATURA	26/11/2025 16:09:26 LOGIN E SENHA
DANIELA NUNES DE OLIVEIRA DIAS 061.614.111-48	ASSINATURA	26/11/2025 16:11:47 LOGIN E SENHA
FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO 812.667.151-34	ASSINATURA	26/11/2025 17:16:22 LOGIN E SENHA

